

Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.383, DE 23 DE JUNHO DE 1.993.-

"Dispoe sobre autorização para Abertura de Cre dito Adicional".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, AL-/ CINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Prefeito do Município de Tabapua, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adi-/ cional, especial, no Departamento de Obras, Viação e Serviços, Unidade de Obras e Serviços Urbanos, até o limite de Cr\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com a Integração dos Serviços de assis-/ tência técnica, extensão rural e orientação do abastecimento e das demais ações voltadas ao desenvolvimento da agropecuária / no Município.-
- Artigo 2º O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recur sos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício, através de convênio celebrado com o Gover no do Estado .-
- Artigo 3º Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adi-/ cionais suplementares ao presente crédito especial, até o limi te de 50% (cinquenta por cento).-
- Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mês de junho / de 1.993.-

> ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra .-

> ALCIR DO VALLE PEREIRA Secretário Administrativo